



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 7.241

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos nº 0004225-70.2015.8.16.0146, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Rio Negro/PR, bem como o contido no protocolo nº 13.891.623-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ EDUARDO BECKER, RG nº 5853691-SC, inscrição nº 053.506-0, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, na Regional de Curitiba e Região Metropolitana.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3.º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 JUN. de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência